

CERTIFICADO LP + LI Nº 22/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa ADUBOS ORGÂNICOS TRIÂNGULO LTDA.; CNPJ: 04.901.843/0001-10, **Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada ZONA RURAL, [COORDENADAS: LAT/Y 18° 49' 46,3" LONG/X 48° 27' 5,2"] (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 02913/2004/003/2013.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA Nº 04316/2012; MODO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO; 8,33 m³/h; COORDENADAS: LAT/Y 18°49'46"SE LONG/X 48°27'5"W;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos) com vencimento em: 20/03/2021.

Uberlândia, 20 de Março de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 336454/2017
SUPRAM TM/AP

SUPRAM - TM/AP

Recebido em:

Visto: